



Estado do Rio Grande do Sul – Santo Augusto
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

MEMORANDO Nº 422/2019

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: SEAD/Coord. de Compras e Licitações.

Assunto: Aquisição de peças.

Dispensa
pelo 24º Inciso
ART= IL
Guilherme Andre Paier
Coordenador de
Compras de Licitação

OBJETO: Ambulância Mercedes Benz, placas IOM 3712	
Prazo de Entrega/Execução:	Imediato
Local de Entrega/Execução:	SMS
Fornecedor:	Auto Elétrica Nossa Senhora Aparecida
CNPJ:	04.613.205/0001.01
Forma de Pagamento:	Até trinta (30) dias após a conclusão
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	Marcelo Caetano

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Qty.	Un.	Descrição	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
1	1	un	Motor Limpador Sprinter	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	1	un	Braços Armação Completo	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Preço Total Geral:					R\$ 1.550,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

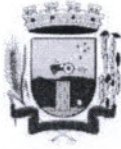
Projeto Atividade: 2.111 – Manutenções do Transporte de Enfermos
Rubrica: 467 – Material de consumo R\$ 1.550,00

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Vimos através deste solicitar com **urgência** autorização para a compra das peças acima relacionadas para o conserto da Ambulância IOM 3712, utilizada no serviço de urgência e emergência, e no transporte de pacientes debilitados tanto no âmbito do município quanto em transferências para outros centros de referência em saúde fora do município, como por exemplo(Passo Fundo, Ijuí, Cruz Alta entre outros.) Essas peças são essenciais para o funcionamento do limpador do para-brisas, item esse obrigatório em todos os veículos e fundamental nos dias de chuva para a segurança do motorista e dos pacientes. O Código de Trânsito Brasileiro, art. 230, diz que: “conduzir o veículo sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva é infração grave com penalidade de multa e retenção do veículo para solucionar o problema”. A resolução 216 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) exige que a área de atuação dos limpadores não tenha trincas, pois qualquer dano está sujeito a multa. Também salientamos que este veículo é de suma importância para atendimento de acidentes automobilístico tanto em rodovias como em vias urbanas. Salientamos ainda que o município possui mais uma ambulância apta para fazer transferências, portanto quando este veículo encontra-se fora do domicílio o município fica descoberto de ambulância.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Foram realizados mais dois orçamentos que seguem em anexo, juntamente com fotos das peças danificadas.



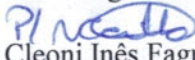
Estado do Rio Grande do Sul – Santo Augusto
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

DA DECLARAÇÃO:

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Santo Augusto-RS, 16 de maio de 2019.

Marcelo Caetano
Diretor de Divisão de Infraestrutura
E Logística


Cleoni Inês Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

